



Número: **5000586-25.2021.4.03.6004**

Classe: **PETIÇÃO CRIMINAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Corumbá**

Última distribuição : **24/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Prisão em flagrante**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUSTICA PUBLICA (REQUERENTE)			
CELIA CASTEDO MONASTERIO (REQUERIDO)		JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADVOGADO) RAFAEL VITOR VILLAGRA (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16041 2913	17/11/2021 17:10	Decisão	Decisão

PETIÇÃO CRIMINAL (1727) Nº 5000586-25.2021.4.03.6004 / 1ª Vara Federal de Corumbá
REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO: CELIA CASTEDO MONASTERIO
Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE CARLOS DOS SANTOS - MS5141, RAFAEL VITOR VILLAGRA - MS20222

DECISÃO

Por meio do Ofício 47/2021 – CPICHAPE, oriundo da Secretaria de Comissões da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, o Senador Jorginho Mello solicita a determinação de providências cabíveis para a intimação e a condução de Célia Castedo Monastério ao Congresso Nacional para sua oitiva designada para o dia 25/11/2021, às 10:00 horas. Solicita, ainda, que a custódia da convocada dentro das dependências do Congresso Nacional fique a cargo da Polícia Legislativa do Senado Federal (Id 160357585).

Vieram os autos conclusos. **Decido.**

Trata-se de pedido que deve ser apreciado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação por Prisão Preventiva para Extradicação – PPE 962/DF, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes.

Isso porque a custodiada foi presa preventivamente em decorrência de ordem fundamentada emanada do Supremo Tribunal Federal, no bojo dos autos de Prisão Preventiva para Extradicação n. 962.

Em se tratando de prisão decorrente de cumprimento de mandado de prisão, a audiência de custódia realizada por este juízo se restringiu à análise das condições em que foi efetuada a prisão (Id 111713513), no que se esgotou a competência deste Juízo Federal de 1º Grau.



Dessa forma, compete ao STF a análise do pedido de intimação e condução de Célia Castedo Monastério ao Congresso Nacional para sua oitiva designada para o dia 25/11/2021, às 10:00 horas.

Encaminhe-se com urgência cópia da integralidade do Ofício 47/2021 – CPICHA ao Supremo Tribunal Federal, instruído com cópia da presente decisão.

Oficie-se à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, em resposta ao Ofício 47/2021 – CPICHA, comunicando o teor da presente decisão.

Cumpra-se com urgência.

Corumbá/MS, datado e assinado eletronicamente.

Felipe Bittencourt Potrich

Juiz Federal

